



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020.

Of. GS nº 105/2020

Ref.: Indicação No 208 de autoria do Sr. Deputado Mauro Bragato. Indica nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do estado de São Paulo, que determine a adoção de medidas necessárias para a liberação de recursos financeiros visando à construção de um Centro de Convivência do Idoso, no município de Irapuru.

Senhor Subsecretário,

Sirvo-me do presente para, em atenção à Indicação nº 208, de 2020, do SIALE - Sistema de Acompanhamento Legislativo Estadual, informar-lhe que a presente solicitação foi devidamente registrada para futura averiguação e, embora esta Secretaria reconheça a relevância do requerido, no momento inexistente recurso disponível consignado nesta Pasta para esse fim.

Ademais, consta informar que esta Secretaria repassa, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), aos Fundos Municipais, recursos destinado a serviços, ações e projetos socioassistenciais diversos, segundo os Planos Municipais de Assistência Social (PMAS). Em 2020, o valor do repasse de recursos do cofinanciamento estadual é superior a 198 milhões de reais.

Mesmo sob um cenário de constrição macroeconômica que afeta todas as esferas da federação, a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo sustenta e vem ampliando a execução das políticas sociais com olhar voltado para a inovação e sensibilidade para as dimensões da vulnerabilidade.

Na oportunidade apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

**CÉLIA PARNES**  
Secretária de Estado

Exmo. Senhor,  
Subsecretário **EVERALDO TEIXEIRA DOURADO JUNIOR**  
Subsecretaria de Assuntos Parlamentares  
Casa Civil – Palácio dos Bandeirantes  
Avenida Morumbi, 4.500, 1º andar, Morumbi  
05650-905 – São Paulo – SP